



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (0xx34) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 379/2000

Câmara 0009

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Fundo Municipal de Agropecuária no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

3.3. Fundo Municipal de Agropecuária

3.3.04. Agricultura

3.3.04.62. Indústria

3.3.04.62.346. Promoção Industrial

3.3.04.62.346.1005. Desenvolvimento de Agro-Indústrias

3.3.04.62.346.1005.4332 Contrib. para despesas de capital.....R\$ 250.000,00
(Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento da Prefeitura no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) nas seguintes dotações:

02.13 – Departamento Municipal de Agropecuária

02.13.04.14.076.2047 – Contribuições ao Fundo Municipal de Agropecuária

02.13.04.14.076.2047.3214 – Contribuições a Fundos R\$ 300.000,00

02.13.04.14.076.2047.4332 – Contribuições a Fundos R\$ 300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações orçamentárias no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), nas dotações:

I - FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

a) – Manutenção do Fundo Municipal de Agropecuária

10.04.14.021.2002.3111 - pessoal civil.....R\$ 40.000,00

10.021.2002.3120 - material de consumo.....R\$ 10.000,00

10.04.14.21.2002.3120 - Aquisição de Equipamentos Permanente

10.04.14.078.1002.4120 - Aquis. Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Patrulha Mecânica

10.04.14.078.1002.4120 - Aquis. Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

a) - Manutenção da Mecanização Agrícola

10.04.14.078.2001.3120 - Material Consumo.....R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (0xx34) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

10.04.15.088.2001.3132 - Outros Serviços Encargos.....R\$ 25.000,00
10.04.15.088.1004.4120 - Aquis. Equip. Mat. Permanente.....R\$ 25.000,00

b) - Manutenção do Setor Produção Animal
10.04.15.088.2003.3120 - Material Consumo.....R\$ 25.000,00
10.04.15.088.2003.3132 - Outros Serviços Encargos.....R\$ 20.000,00

II - GABINETE DO PREFEITO

a) - Manutenção do Gabinete do Prefeito
07.020.2002.3111 - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
07.020.2002.3131 - Remuneração Serv. Pessoais.....R\$ 30.000,00

b) Manutenção da Controladoria Municipal
07.020.2005.3111 - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

III - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COORDENADORIA POLITICA

a) - Manutenção do Setor de Coordenadoria Política
07.020.2007.3111 - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

IV - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) - Manutenção do Setor de Administração
07.021.2011.3132 - Outros Serviços Encargos.....R\$ 50.000,00

b) - Amp/reforma Centro Administrativo
07.021.1057.4110 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

V - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA

a) - Manutenção do Setor de Tesouraria
08.030.2015.3191 - Sentenças Judiciárias.....R\$ 50.000,00

VI - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

a) 99.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência.....R\$ 230.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2000.

Município de Araporã-MG., 23 de fevereiro de 2000

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal